



Seccional

LEI Nº 1.524/95

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
Nº 1.192/89 DE 07 DE JULHO DE
1989.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.67, § 7º da L.O.M., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a LEI Nº 1.192/89 de 07.07.89., que dispõe sobre reajuste de salário, vencimentos, gratificações e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES), 14 de
junho de 1995.


MARCO ANTONIO NADER BORGES
Presidente "CMQ"